



LIVRO DE LEIS

**LEI N.º 2.643, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA  
REPASSE DE VERBA AO JORNAL GUAYPACARÉ.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado repassar ao **Jornal Guaypacaré**, com sede neste município a Rua Comendador Custódio, nº 179, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinada a apoiar o evento denominado 1ª Exposição de Jornais, Encontro de Imprensa e Preservação da Memória dos Veículos de Comunicação do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira.

**Artigo 2º** - Fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com a seguinte discriminação:

**2 EXECUTIVO**

**2.1 Encargos Gerais do Município**

3132 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

FP 03.07.021.2.68 – Repasse de verba ao Jornal Guaypacaré.

**Artigo 3º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



**LIVRO DE LEIS**

**(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.643/01).**

- 2 EXECUTIVO**
- 2.1 Encargos Gerais do Município**
- 3132 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00
- FP 03.07.021.2.04 – Manutenção das diversas secretarias.

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de outubro de 2001.

**ALOISIO VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
**Secretário Adjunto de Legislação**